

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
SAPOPEMA/PR

e
DEPARTAMENTO JURIDICO
DR. HAMILTON PEREIRA ZANELLA
SAPOPEMA PR

Protocolo:
-I-397-26-06-2024
Quota: 903
Data:
06/2024 - 10:18:39
Redatado por: Marcio Ribeiro Leme



Consulta pelo site:
ps://www.sapopema.pr.gov.br/consulta-protocolo



Sapopema, 26 de junho de 2024.

Assunto: solicito cópia integral da LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2003.

A Empresa **ROGÉRIO DOMINGUES CAMARGO – ME – CNPJ. 36.306.498/0001-62**, situada na Av. Paulo Cesar Guerreiro Abrão, 1.155, Centro, CEP. 84290-000, através do presente requer o que segue:

Cópia integral da LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2003

Nestes termos, esperamos a deferência, a qual agradecemos.

N. Termos,
P. e aguarda deferimento.

**ROGÉRIO DOMINGUES CAMARGO – ME
CNPJ. 36.306.498/0001-62**

*Introduzido processo
digitalizado via Whatsapp*

*26/06/24
Hamilton*



DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA

Of: 011/2024- Obras

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZOS

REF- CONTRATO 129-2023, TP 04/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RURAL - LOTEAMENTO RENASCER DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR

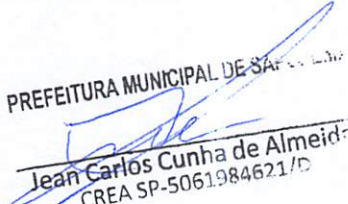
Ilmo. Sr.

Vimos pelo presente, fazer a solicitação de aditivo de serviços do contrato 129/2023, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RURAL - LOTEAMENTO RENASCER DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR. pessoa jurídica de direito privado RDC ENGENHARIA LOGÍSTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – PR - Av. Paulo Cesar Guerreiro Abrão nº 1.155, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.306.498/0001-62 telefone 43-99962--1762, e-mail rogeriocamargo1103@hotmail.com .

Justifica-se tal solicitação haja vista que em vistoria final junto da entidade concedente n (SESA-PR) foram encontradas divergências de projeto-identificando também a necessidade de execução serviços, a divisão de engenharia está avaliando as correções e serviços necessários a conclusão do objeto e deverá encaminhar nos próximos dias documentação pertinente a conclusão do contrato, dito isto, solicitamos uma dilação de prazo de vigência do contrato em 60 dias, passando a vigência do mesmo para a data de 06/10/2024.

Sendo o que se apresenta, colocamo-nos a inteira disposição do Instituto para dirimir quaisquer dúvidas pertinentes a este ou outro processo.

Sapopema, 06 de agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR

Jean Carlos Cunha de Almeida
CREA SP-5061984621/D

Eng. Civil Jean Carlos Cunha de Almeida
CREA: SP-5061984621/D
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

(Ref. Aditivo de Prazo em Contrato nº 129/2023)

I - Síntese dos fatos:

Trata-se de análise solicitada pelo Departamento de Engenharia para emitir parecer jurídico concernente à elaboração de Termo Aditivo prazo no Contrato com fulcro na Lei nº 8.666/93.

É o sucinto relatório. Passamos a análise jurídica.

II – PARECER

II.1 – Da Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstracto”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em entendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto. ”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

II.II – Da Fundamentação Legal

O objeto do presente parecer, cinge-se a apontar a medida juridicamente correta para possibilitar o aditamento ao Contrato nº 129/2023, ora em análise.

Dispõe o artigo 65, inciso I, “b”, da Lei nº 8.666/93, a qual institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, possibilidade do Poder Público realizar, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à sua contratação, acréscimos ou supressões no contrato original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o artigo 65, I, “b” da Lei Federal, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized loop followed by a vertical line extending downwards.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Desta forma, verifica-se que o contrato administrativo nº 129/2023 firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade suscitada, mais expressamente na Cláusula Quarta, Parágrafo Segundo.

Constata-se, ainda, que a pretensão da Administração é tempestiva, e **devidamente justificada pelo Departamento de Engenharia**, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor.

Destacamos aqui, o entendimento da Egrégia Corte de Contas Federal, na decisão na Decisão nº 215/99, relatada pelo então Ministro José Antônio Barreto de Macedo, conforme abaixo.

“O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 8.1. com fundamento no art. 1o, inciso XVII, § 2º da Lei no 8.443/92, e no art. 216, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, responder à Consulta formulada pelo ex-Ministro de Estado de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho, nos seguintes termos: a) tanto as alterações contratuais quantitativas - que modificam a dimensão do objeto - quanto as unilaterais qualitativas - que mantém intangível o objeto, em natureza e em dimensão, estão sujeitas aos limites preestabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 65 da Lei no 8.666/93, em face do respeito aos direitos do contratado, prescrito no art. 58, I, da mesma Lei, do princípio da proporcionalidade e da necessidade de esses limites serem obrigatoriamente fixados em lei; (...).”

Outrossim, ressaltamos que o Departamento de Engenharia concedeu pedido demonstrando a real necessidade de aditivo de prazo, sendo que a não prorrogação certamente acarretará um prejuízo ainda maior a administração.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



Sendo assim, opinamos pela possibilidade de realização do Termo Aditivo, ressaltando a justificativa apresentada pelo departamento de engenharia.

É o parecer,

Sapopema/PR, 06 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Hamilton Pereira Zanella', written over a circular stamp.

Hamilton Pereira Zanella

Procurador Jurídico Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 129 /2023

Tomada de Preços Nº 4/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 4/2023**.

CONTRATADO: RDC ENGENHARIA LOGÍSTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – PR - Av. Paulo Cesar Guerreiro Abrão nº 1.155, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.306.498/0001-62 telefone 43-99962--1762, e-mail rogeriocamargo1103@hotmail.com , neste ato representada pelo Sr. Rogério Domingues de Camargo, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 49852312/PR e C.P.F. nº 744.912299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema/PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 129/2023, até o dia 06/10/2024. Conforme Acordão nº 1912/2023 TCEPR.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383


Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



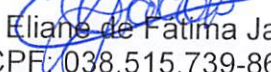
E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 07 de agosto de 2024.


CONTRATANTE
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal


CONTRATADO
RDC ENGENHARIA LOGÍSTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES


Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Sapopema e na plataforma Comprasbr. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Sapopema, 08 de agosto de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F23128D1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 132/24 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 132/24 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2024**, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os (as) candidatos (as) aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, homologado pelo Decreto nº. 073/2024, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, no **prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do recebimento da convocação**, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

- Documentos pessoais, CNH.
- Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

MOTORISTA

CLAS SIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA
12º	Luiz Roberto Camargo Pereira	11326260995	64,30
13º	Vinicius Novo Soares	02453072900	60,80

Em nome do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 07 de Agosto de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:50C11EB3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024 E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR
O prefeito Municipal de Sapopema torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo Artigo 74, inciso V da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nºs 57/2024 e 58/2023.

Locador: Romeu Ribas Rodrigues

CPF: 896.842.069-68

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

CONTRATO: Nº 132/2024

VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses.
Sapopema, 07 de agosto de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E9B2AB83

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 129 /2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 129 /2023

Tomada de Preços Nº 4/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 4/2023**.

CONTRATADO: RDC ENGENHARIA LOGÍSTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - PR - Av. Paulo Cesar Guerreiro Abrão nº 1.155, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.306.498/0001-62 telefone 43-99962--1762, e-mail rogeriocamargo1103@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Rogério Domingues de Camargo, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 49852312/PR e C.P.F. nº 744.912299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema/PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 129/2023, até o dia 06/10/2024. Conforme Acordão nº 1912/2023 TCEPR.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.
Sapopema, 07 de agosto de 2024.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:463F3C47

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 259/2024

DECRETO Nº 259/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/20,

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 073/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª Tatiele dos Santos Mainardes, CPF nº 090.334.529-36, para o exercício da função temporária de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 08/08/2024.

Sapopema, 07 de agosto de 2024.



DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA

Of: 012/2024- Obras

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE SERVIÇOS

REF- CONTRATO 129–2023, TP 04/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RURAL - LOTEAMENTO RENASCER DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR

Ilmo. Sr.

Vimos pelo presente, fazer a solicitação de aditivo de serviços do contrato 129/2023, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RURAL - LOTEAMENTO RENASCER DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR. pessoa jurídica de direito privado RDC ENGENHARIA LOGÍSTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – PR - Av. Paulo Cesar Guerreiro Abrão nº 1.155, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.306.498/0001-62 telefone 43-99962--1762, e-mail rogeriocamargo1103@hotmail.com .

Justifica-se tal solicitação haja vista que a obra foram encontradas divergências entre o executado e o contratado, referentes a serviços não compactuados com a executora, aliados a necessidade de execução de serviços que originalmente seriam executados diretamente pela municipalidade ou pela terceirização juto a outras empresas, no entanto, haja vista o cenário atual de disponibilidade de equipes e contratos terceiros abertos no período, a administração bem como a Divisão de engenharia optam por delegar tal execução para a empresa que já se encontra no canteiro de obras.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Motivos estes apresentados solicitamos uma alteração de valor de contrato de R\$ 249.196,17 (Duzentos e Quarenta e Nove mil, Cento e Noventa e Seis Reais mais Dezessete Centavos) para R\$260.908,39 (Duzentos e Sessenta mil, Novecentos e oito Reais, mais trinta e nove centavos) (um acréscimo de R\$11.712,22)

Sendo o que se apresenta, colocamo-nos a inteira disposição do Instituto para dirimir quaisquer dúvidas pertinentes a este ou outro processo.

Sapopema, 22 de agosto de 2024

Eng. Civil Jean Carlos Cunha de Almeida
CREA: SP-5061984621/D
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Jean Carlos Cunha de Almeida
CREA: SP-5061984621/D



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
E DE OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



ENDEREÇO: RUA DAS INDUSTRIAS S/N - LOTEAMENTO RENASCER Q-A L-01

DATA: 22/06/2022

MUNICÍPIO: SAOPEMA

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

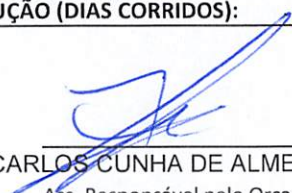
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UBS DE APOIO

RESP. TÉCNICO: JEAN CARLOS CUNHA DE ALMEIDA

ÓRGÃO PROP.: SESA

BDI: 28,35%

ITEM	DESCRIÇÃO	SEM BDI			TOTAL COM BDI	%
		MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,000%
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,000%
3	FUNDAÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,000%
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,000%
5	ALVENARIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,000%
6	ESQUADRIAS	-R\$ 1.420,56	R\$ 346,21	-R\$ 1.074,34	-R\$ 1.378,89	-11,773%
7	COBERTURA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,000%
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,000%
9	REVESTIMENTOS	R\$ 4.025,92	R\$ 3.257,84	R\$ 7.283,77	R\$ 9.348,56	79,819%
10	PISOS	-R\$ 216,31	-R\$ 36,50	-R\$ 252,82	-R\$ 324,49	-2,771%
11	PINTURA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,000%
12	INSTALAÇÃO AGUA FRIA	R\$ 804,78	R\$ 87,34	R\$ 892,12	R\$ 1.145,02	9,776%
13	PLUVIAL	-R\$ 551,62	-R\$ 22,00	-R\$ 573,62	-R\$ 736,23	-6,286%
14	ESGOTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,000%
15	LOUÇAS E ACESSORIOS	R\$ 381,60	R\$ 8,39	R\$ 389,99	R\$ 500,54	4,274%
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,000%
17	INSTALAÇÃO ELETRICA	R\$ 2.074,89	R\$ 385,39	R\$ 2.460,28	R\$ 3.157,71	26,961%
TOTAL (R\$) GERAL DA OBRA		R\$ 5.098,70	R\$ 4.026,67	R\$ 9.125,38	R\$ 11.712,22	100,0%
PERCENTAGEM (%)		55,87%	44,13%	100,00%	-	-
PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS):		180				


JEAN CARLOS CUNHA DE ALMEIDA
Ass. Responsável pelo Orçamento
Carimbo



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO: SESA

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

ART Nº: 1720224368803

REG. CREA: CREA SP-5061984621/D



TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0
DATA: 22/06/2022

ENDEREÇO: RUA DAS INDUSTRIAS S/N - LOTEAMENTO RENASCER Q-A L-01

MUNICÍPIO: SAOPEMA

LEVANTAMENTO Nº: 01

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JEAN CARLOS CUNHA DE ALMEIDA

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
1.1	COMP 001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2		340,95	45,66					
1.2	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	12,00								
1.2	99060	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 1,00 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	UN		102,44	60,07					
1.3	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE	M2		0,21	0,15					
2		MOVIMENTO DE TERRA						0,00	0,00	0,00	R\$ -
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3		25,76	52,48					
2.2	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2		1,68	4,13					
2.3	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3		15,62	31,82					
3		FUNDAÇÕES						0,00	0,00	0,00	R\$ -
3.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2		16,31	8,71					
3.2	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25	M2		58,11	35,60					
3.3	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-	KG		13,20	3,62					
3.4	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-	KG		12,27	1,79					
	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-	KG		12,66	5,19					
	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2		16,31	8,71					
	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M2		39,68	44,11					
	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-	KG		13,24	2,51					
	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-	KG		12,66	5,19					
	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO,	M3		435,23	14,01					
4		SUPERESTRUTURA						0,00	0,00	0,00	R\$ -
		PILARES									
	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES,	M2		85,98	48,75					
	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-	KG		13,24	2,51					
	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-	KG		12,66	5,19					
	92722	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR	M3		408,53	20,33					
	92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES,	M2		155,11	66,51					
	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-	KG		12,66	5,19					
	92724	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM	M3		396,12	21,88					
	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-	KG		13,24	2,51					
		LAGES									
	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL,	M2		150,18	24,97					
	92726	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM	M3		394,89	18,93					
	101793	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO DUPLO, INCLUSO TRAVAMENTO, 4	M3		14,28	7,01					
		VERGAS									
	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M		58,09	8,94					
5		ALVENARIA						0,00	0,00	0,00	R\$ -
	89312	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA	M2		61,59	33,24		0,00	0,00	0,00	



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0
DATA: 22/06/2022

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ENDEREÇO: RUA DAS INDUSTRIAS S/N - LOTEAMENTO RENASCER Q-A L-01
MUNICÍPIO: SAOPEMA
LEVANTAMENTO Nº: 01
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JEAN CARLOS CUNHA DE ALMEIDA

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO: SESA
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO
ART Nº: 1720224368803
REG. CREA: CREA SP-5061984621/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
6		ESQUADRIAS						-1.420,56	346,21	-1.074,34	R\$ 1.074,34
		PORTAS DE MADEIRA									
	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN		745,38	181,80					
	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN		812,66	185,03					
	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E FERRAGENS	M2		697,63	9,70					
	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN		302,00	18,44					
	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	302,00	18,44	320,44	604,00	36,88	640,88	
		JANELAS DE ALUMÍNIO									
	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E	M2	-3,20	572,54	36,83	609,37	-1.832,13	-117,86	-1.949,98	
	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M2	2,88	326,14	48,12	374,26	939,28	138,59	1.077,87	
	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M2	3,20	326,14	48,12	374,26	1.043,65	153,98	1.197,63	
	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	-2,88	305,96	11,19	317,15	-881,16	-32,23	-913,39	
		VIDROS									
	102185	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	-2,00	2.779,81	182,98	2.962,79	-5.559,62	-365,96	-5.925,58	
	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M2	10,38	394,52	45,14	439,66	4.095,12	468,55	4.563,67	
	102189	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	UN	1,00	170,30	64,26	234,56	170,30	64,26	234,56	
7		COBERTURA						0,00	0,00	0,00	R\$ -
	92552	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN		2.266,10	665,38					
	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2		78,39	14,62					
	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2		38,76	9,13					
	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M		16,06	6,65					
	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M		91,24	10,20					

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOSTABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0
DATA: 22/06/2022

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ENDEREÇO: RUA DAS INDUSTRIAS S/N - LOTEAMENTO RENASCER Q-A L-01
MUNICÍPIO: SAOPEMA
LEVANTAMENTO Nº: 01
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JEAN CARLOS CUNHA DE ALMEIDAPROTOCOLO Nº:
ORGÃO: SESA
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO
ART Nº: 1720224368803
REG. CREA: CREA SP-5061984621/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
8	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2		28,24	9,14	37,38	0,00	0,00	0,00	R\$ -
9	87878	REVESTIMENTOS CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2		2,14	2,04		4.025,92	3.257,84	7.283,77	R\$ 7.283,77
	87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2		4,52	0,96					
	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2		15,61	9,91					
	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2		19,48	14,64					
	90407	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2		21,29	24,23					
	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	94,36	37,89	32,05	69,94	3.575,41	3.024,32	6.599,74	
	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	11,89	37,89	19,64	57,53	450,51	233,52	684,03	
10	87690	PISOS CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2		27,71	11,27		-216,31	-36,50	-252,82	R\$ 252,82
	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2		35,41	6,82					
	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	-2,40	90,13	15,21	105,34	-216,31	-36,50	-252,82	
11	96131	PINTURA APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2		17,30	11,30		0,00	0,00	0,00	R\$ -
	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2		13,83	15,84					
	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2		9,27	4,40					
	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2		9,84	5,74					
	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2		7,85	7,11					
12		INSTALAÇÃO AGUA FRIA						804,78	87,34	892,12	R\$ 892,12



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ENDEREÇO: RUA DAS INDUSTRIAS S/N - LOTEAMENTO RENASCER Q-A L-01
 MUNICÍPIO: SAOPEMA
 LEVANTAMENTO Nº: 01
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: JEAN CARLOS CUNHA DE ALMEIDA

PROTOCOLO Nº:
 ORGÃO: SESA
 TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO
 ART Nº: 1720224368803
 REG. CREA: CREA SP-5061984621/D



TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0
 DATA: 22/06/2022

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
89402		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M		6,74	3,61					
89449		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M		20,24	0,90					
89383		ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN		3,65	3,20					
89596		ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN		10,04	2,29					
89409		JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN		4,31	2,89					
89408		JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN		3,28	2,89					
89501		JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN		12,07	3,45					
89366		JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN		12,85	4,78					
89501		JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN		12,07	3,45					
89381		LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN		11,57	3,18					
92344		NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN		39,96	20,63					
89617		TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN		4,47	2,56					
89629		TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN		94,75	6,66					
89617		TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN		4,47	2,56					
86884		ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN		5,15	3,50					
89985		REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN		76,33	7,06					
89987		REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN		80,76	7,06					
94794		REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN		143,54	11,95					
102623		CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	804,78	87,34	892,12	804,78	87,34	892,12	
								-551,62	-22,00	-573,62	-R\$ 573,62
13		PLUVIAL									

Carimbo e Assinatura
 Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Aprovação



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOSENDEREÇO: RUA DAS INDUSTRIAS S/N - LOTEAMENTO RENASCER Q-A L-01
MUNICÍPIO: SAOPEMA
LEVANTAMENTO Nº: 01
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JEAN CARLOS CUNHA DE ALMEIDAPROTOCOLO Nº:
ORGÃO: SESA
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO
ART Nº: 1720224368803
REG. CREA: CREA SP-5061984621/DTABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0
DATA: 22/06/2022

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M		72,76	2,98					
	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN		38,14	2,69					
	103002	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 200 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	-2,00	275,81	11,00	286,81	-551,62	-22,00	-573,62	
14		ESGOTO						0,00	0,00	0,00	R\$ -
	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M		10,86	9,60					
	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M		19,03	12,15					
	89713	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M		29,56	17,91					
	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M		36,67	23,69					
	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN		4,58	3,19					
	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN		7,90	3,19					
	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN		13,68	6,07					
	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN		7,90	3,19					
	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN		39,50	10,55					
	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN		66,83	12,14					
	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN		27,76	7,98					
	97900	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN		103,18	83,46					
	94783	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN		16,75	4,34					
	89799	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M		20,39	3,50					
15		LOUÇAS E ACESSÓRIOS						381,60	8,39	389,99	R\$ 389,99



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ENDEREÇO: RUA DAS INDUSTRIAS S/N - LOTEAMENTO RENASCER Q-A L-01
 MUNICÍPIO: SAOPEMA
 LEVANTAMENTO Nº: 01
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: JEAN CARLOS CUNHA DE ALMEIDA

PROTOCOLO Nº:
 ORGÃO: SESA
 TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO
 ART Nº: 1720224368803
 REG. CREA: CREA SP-5061984621/D



TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0
 DATA: 22/06/2022

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN		428,06	17,32					
	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN		808,59	28,97					
	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	-4,00	113,26	18,65	131,91	-453,04	-74,60	-527,64	
	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	215,06	20,12	235,18	1.075,30	100,60	1.175,90	
	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	-1,00	73,18	10,21	83,39	-73,18	-10,21	-83,39	
	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN		85,51	3,80					
	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	-4,00	41,87	1,85	43,72	-167,48	-7,40	-174,88	
	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN		48,07	7,23					
	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN		63,05	7,22					
	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN		318,49	21,69					
16		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO						0,00	0,00	0,00	R\$ -
	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		22,85	4,39					
	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN		15,57	19,47					
17		INSTALAÇÃO ELÉTRICA						2.074,89	385,39	2.460,28	R\$ 2.460,28
		QUADROS									
	101511	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1,00	1.907,59	294,82	2.202,41	1.907,59	294,82	2.202,41	
	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN		500,80	17,29					
		DISJUNTORES									
	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN		13,34	2,94					
	101892	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN		78,95	4,27					
		ELETRODUTOS									
	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM	M		6,92	4,66					
	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	M		16,96	3,63					
	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		7,25	8,12					
	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN		8,36	4,63					

Carimbo e Assinatura
 Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Aprovação



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ENDEREÇO: RUA DAS INDUSTRIAS S/N - LOTEAMENTO RENASCER Q-A L-01
 MUNICÍPIO: SAPOPEMA
 LEVANTAMENTO Nº: 01
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: JEAN CARLOS CUNHA DE ALMEIDA

PROTOCOLO Nº:
 ORGÃO: SESA
 TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO
 ART Nº: 1720224368803
 REG. CREA: CREA SP-5061984621/D



TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0
 DATA: 22/06/2022

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
		CABOS E FIOS									
	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	18,11	10,48	28,59	90,55	52,40	142,95	
	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	16,09	8,19	24,28	16,09	8,19	24,28	
	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	30,33	14,99	45,32	60,66	29,98	90,64	
	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN		32,14	13,15					

Handwritten signature
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
 Jean Carlos Cunha de Almeida
 CREA SP-5061984621/D

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

(Ref. Aditivo de Prazo e valor em Contrato nº 129/2023)

I - Síntese dos fatos:

Trata-se de análise solicitada pelo Departamento de Engenharia para emitir parecer jurídico concernente à elaboração de Termo Aditivo prazo no Contrato com fulcro na Lei nº 8.666/93.

É o sucinto relatório. Passamos a análise jurídica.

II – PARECER

II.1 – Da Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstracto”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em entendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto. ”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

II.II – Da Fundamentação Legal

O objeto do presente parecer, cinge-se a apontar a medida juridicamente correta para possibilitar o aditamento ao Contrato nº 129/2023, ora em análise.

Dispõe o artigo 65, inciso I, “b”, da Lei nº 8.666/93, a qual institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, possibilidade do Poder Público realizar, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à sua contratação, acréscimos ou supressões no contrato original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o artigo 65, I, “b” da Lei Federal, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Desta forma, verifica-se que o contrato administrativo nº 129/2023 firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade suscitada, mais expressamente na Cláusula Quarta, Parágrafo Segundo.

Constata-se, ainda, que a pretensão da Administração é tempestiva, e **devidamente justificada pelo Departamento de Engenharia**, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor.

Denota-se a justificativa apontada pela Engenharia concernente ao valor original do contrato, sendo que constatou-se a necessidade de novas implementações e materiais, o que necessita de alteração no valor do contrato.

Destacamos aqui, o entendimento da Egrégia Corte de Contas Federal, na decisão na Decisão nº 215/99, relatada pelo então Ministro José Antônio Barreto de Macedo, conforme abaixo.

“O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 8.1. com fundamento no art. 1o, inciso XVII, § 2º da Lei no 8.443/92, e no art. 216, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, responder à Consulta formulada pelo ex-Ministro de Estado de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho, nos seguintes termos: a) tanto as alterações contratuais quantitativas - que modificam a dimensão do objeto - quanto as unilaterais qualitativas - que mantém intangível o objeto, em natureza e em dimensão, estão sujeitas aos limites prestabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 65 da Lei no 8.666/93, em face do respeito aos direitos do contratado, prescrito no art. 58, I, da mesma Lei, do princípio da proporcionalidade e da necessidade de esses limites serem obrigatoriamente fixados em lei; (...).”

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Outrossim, ressaltamos que o Departamento de Engenharia concedeu pedido demonstrando a real necessidade de aditivo de prazo, sendo que a não prorrogação certamente acarretará um prejuízo ainda maior a administração.

Sendo assim, opinamos pela possibilidade de realização do Termo Aditivo de valor, ressaltando a justificativa apresentada pelo departamento de engenharia.

É o parecer,

Sapopema/PR, 22 de agosto de 2024.

Atenciosamente,


Hamilton Pereira Zanella

Procurador Jurídico Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 129/2023

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 04/2023**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: RDC ENGENHARIA LOGÍSTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – PR - Av. Paulo Cesar Guerreiro Abrão nº 1.155, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.306.498/0001-62 telefone 43-99962--1762, e-mail rogeriocamargo1103@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Rogério Domingues de Camargo, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 49852312/PR e C.P.F. nº 744.912299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema/PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor total de: R\$ 11.712,22 (onze mil setecentos e doze reais e vinte e dois centavos). Referente ao contrato nº 129/2023. Conforme Planilha de Serviço e Parecer Jurídico em Anexo. Conforme Acórdão nº 19122023 TCE/Pr.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 2 -

qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema Pr, 22 de agosto de 2024.

CONTRATANTE
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATADO
RDC ENGENHARIA LOGÍSTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Vencimento do Contrato: 14/09/2024**Vigência do Contrato:** até 14/09/2025, sem prorrogação.

Sapopema, 22/08/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal**MARIA DA LUZ DE LIMA ROSA**
Contratada**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:65E168F8**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
ADITIVO DE CONTRATO Nº 55/2023 - JEAN**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO**
POR TEMPO DETERMINADO Nº 55/2023**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.**CONTRATADO:** JEAN CARLOS POZAROWSKI POIAN, CPF nº 103.575.699-46**Objeto:** Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais carga horária de 40hrs semanais**Vencimento do Contrato:** 14/09/2024**Vigência do Contrato:** até 14/09/2025, sem prorrogação.

Sapopema, 22/08/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal**JEAN CARLOS POZAROWSKI POIAN**
Contratado**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A070B455**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
ADITIVO DE CONTRATO Nº 58/2023 - CLAUDINEI**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO**
POR TEMPO DETERMINADO Nº 58/2023**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.**CONTRATADO:** Claudinei Sabino do Amaral
CPF nº 103.575.699-46**Objeto:** Prestação de Serviços**Pedreiro** carga horária de 40hrs semanais**Vencimento do Contrato:** 14/09/2024**Vigência do Contrato:** até 14/09/2025, sem prorrogação.

Sapopema, 22/08/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal**CLAUDINEI SABINO DO AMARAL,**
Contratado**Fls. Nº:** 285
Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1E7C57A1**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 129/2023**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.**
129/2023**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços nº. 04/2023**, neste ato denominado **CONTRATANTE**.**CONTRATADO:** RDC ENGENHARIA LOGÍSTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – PR - Av. Paulo Cesar Guerreiro Abrão nº 1.155, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.306.498/0001-62 telefone 43-99962--1762, e-mail rogeriocamargo1103@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Rogério Domingues de Camargo, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 49852312/PR e C.P.F. nº 744.912299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema/PR.**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor total de: R\$ 11.712,22 (onze mil setecentos e doze reais e vinte e dois centavos). Referente ao contrato nº 129/2023. Conforme Planilha de Serviço e Parecer Jurídico em Anexo. Conforme Acórdão nº 19122023 TCE/Pr.**CLÁUSULA 2ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 22 de agosto de 2024.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F4A5804D**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS**
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 12/2024
CONTRATO Nº 472/2024 ID 9972

ORIGEM:	DISPENSA Nº 12/2024 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	C. V. R. - DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/CPF:	02.126.989/0001-00
OBJETO:	Aquisição de Areeis Lavadas E Lajotas
VALOR GLOBAL:	R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
VIGÊNCIA	23 de agosto de 2024 a 22 de agosto de 2025.
ASSINATURA	22 de agosto de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:9848C307



DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA

Of: 013/2024- Obras

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

REF- CONTRATO 129-2023, TP 04/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RURAL - LOTEAMENTO RENASCER DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR

Ilmo. Sr.

Vimos pelo presente, fazer a solicitação de aditivo de vigência do contrato 129/2023, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RURAL - LOTEAMENTO RENASCER DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR. pessoa jurídica de direito privado RDC ENGENHARIA LOGÍSTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – PR - Av. Paulo Cesar Guerreiro Abrão nº 1.155, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.306.498/0001-62 telefone 43-99962--1762, e-mail rogeriocamargo1103@hotmail.com .

Justifica-se tal solicitação haja vista durante a análise das alterações necessárias para finalização do objeto do contrato, constadas da solicitação disposta no of12/2024 ora encaminhado a esta Divisão de Licitação, a analista do governo estadual solicitou, **em comunicação recente**, que correções fossem efetuadas em projeto, com a criação de novas peças de “as Build” do mesmo, o que vem sendo analisado pela entidade competente, porém dadas as características de tais solicitações surgiu-se a necessidade de um maior prazo para análise das peças apresentadas.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87


Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



Motivos estes apresentados solicitamos uma alteração de vigência de contrato valor de contrato haja vista que os serviços já foram concluídos pela empresa executora, mas que dada a formalização das solicitações em documentos, ica postergada a entrega do objeto contratado, motivo pelo qual solicitamos uma dilação e prazo de 60 (sessenta) dias, alterando a vigência atual de 06/10/2024 para 05/12/2024.

Sendo o que se apresenta, colocamo-nos a inteira disposição do Instituto para dirimir quaisquer dúvidas pertinentes a este ou outro processo.

Sapopema, 04 de outubro de 2024



Eng. Civil Jean Carlos Cunha de Almeida
CREA: SP-5061984621/D
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-800
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

(Ref. Aditivo de Prazo em Contrato nº 129/2023 – TP 04/2023)

I - Síntese dos fatos:

Trata-se de análise solicitada pelo Departamento de Engenharia para emitir parecer jurídico concernente à elaboração de Termo Aditivo prazo no Contrato com fulcro na Lei nº 8.666/93.

É o sucinto relatório. Passamos a análise jurídica.

II – PARECER

II.1 – Da Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstracto”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em entendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto. ”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

II.II – Da Fundamentação Legal

O objeto do presente parecer, cinge-se a apontar a medida juridicamente correta para possibilitar o aditamento ao **Contrato nº 129/2023 – TP 04/2023**, ora em análise.

Dispõe o artigo 65, inciso I, “b”, da Lei nº 8.666/93, a qual institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, possibilidade do Poder Público realizar, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à sua contratação, acréscimos ou supressões no contrato original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o artigo 65, I, “b” da Lei Federal, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



Desta forma, verifica-se que o **Contrato nº 129/2023 – TP 04/2023** firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade suscitada.

Constata-se, ainda, que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor.

Destacamos aqui, o entendimento da Egrégia Corte de Contas Federal, na decisão na Decisão nº 215/99, relatada pelo então Ministro José Antônio Barreto de Macedo, conforme abaixo.

“O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 8.1. com fundamento no art. 1o, inciso XVII, § 2º da Lei no 8.443/92, e no art. 216, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, responder à Consulta formulada pelo ex-Ministro de Estado de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho, nos seguintes termos: a) tanto as alterações contratuais quantitativas - que modificam a dimensão do objeto - quanto as unilaterais qualitativas - que mantém intangível o objeto, em natureza e em dimensão, estão sujeitas aos limites preestabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 65 da Lei no 8.666/93, em face do respeito aos direitos do contratado, prescrito no art. 58, I, da mesma Lei, do princípio da proporcionalidade e da necessidade de esses limites serem obrigatoriamente fixados em lei; (...)”.

Sendo assim, opinamos pela possibilidade do **aditivo de prazo** da forma solicitada pelo Departamento de Engenharia com sua respectiva justificativa.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



É o parecer,

Sapopema/PR, 04 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a central flourish, enclosed within a large, irregular blue oval scribble.

Hamilton Pereira Zanella

Procurador Jurídico Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 129 /2023

Tomada de Preços Nº 4/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 4/2023**.

CONTRATADO: **RDC ENGENHARIA LOGÍSTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – PR - Av. Paulo Cesar Guerreiro Abrão nº 1.155, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.306.498/0001-62 telefone 43-99962--1762, e-mail rogeriocamargo1103@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Rogério Domingues de Camargo, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 49852312/PR e C.P.F. nº 744.912299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema/PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 129/2023, até o dia 06/12/2024.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 04 de outubro de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR:76968154900
Assinado de forma digital por PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR:76968154900
Dados: 2024.10.04 11:48:14 -03'00'

CONTRATANTE

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal



CONTRATADO

RDC ENGENHARIA LOGÍSTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 04 de outubro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:51BE7DAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2024

Contratante: Fundo Municipal de Saúde através do Município de São Sebastião da Amoreira/Pr

Contratado: INDREL – Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda

Objeto: Manutenção corretiva da câmara de refrigeração da Farmácia Básica Municipal.

Valor: R\$ 5.406,00 (cinco mil quatrocentos e seis reais).

Vigência: A contratação terá vigência pelo período de 06 (seis) meses, até 04/04/2025.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:ESB97977

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR E
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 285/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2022

CONTRATANTE: Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO: Walmor Marcos Faustino 46754792949, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.802.204/0001-00, com sede à Rua Antenor Ramalho, nº 470, Conjunto Boa Vista, no município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr(a). Walmor Marcos Faustino, portador da Cédula de Identidade nº 3.517.103-7 e do CPF nº 467.547.929-49, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira.

OBJETO

DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 285/2022, referente ao Pregão Presencial nº 79/2022, em 12 (doze) meses, sendo sua vigência até 05/10/2025, nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e Inciso IV do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- **Cláusula Segunda:** Passa a vigorar com acréscimo de R\$ 61.910,76 (sessenta e um mil novecentos e dez reais e setenta e seis centavos), estando incorporado a este valor o reajuste equivalente a 4,912460%,

em conformidade com Índice IPCA (IBGE) de 08/2024, conforme previsto na cláusula quinta, que será pago nos termos da Cláusula prevista em contrato.

- **Cláusula Terceira:** Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:968ABAD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 129 /2023

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 129 /2023

Tomada de Preços Nº 4/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade Tomada de Preços N.º 4/2023.

CONTRATADO: RDC ENGENHARIA LOGÍSTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – PR - Av. Paulo Cesar Guerreiro Abrão nº 1.155, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.306.498/0001-62 telefone 43-99962--1762, e-mail rogeriocamargo1103@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Rogério Domingues de Camargo, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 49852312/PR e C.P.F. nº 744.912299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema/PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 129/2023, até o dia 06/12/2024.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 04 de outubro de 2024.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C20A45C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 370/2024/SMSA

Dispõe sobre o pedido de renúncia do candidato aprovado no concurso público municipal nº 01/2023, na forma que especifica:

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO a renúncia do candidato abaixo relacionado, devidamente aprovado no Concurso Público Municipal nº